PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

ATO SEAP Nº 19, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2026

A DESEMBARGADORA DO TRABALHO-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO, no exercício de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela Associação Catarinense dos Advogados Trabalhistas (ACAT), por meio do Ofício nº 30/2026/ACAT, que relata os impactos dos eventos climáticos severos registrados em diversas regiões de Santa Catarina, com alagamentos, vendavais, interdições de rodovias e interrupções no fornecimento de energia elétrica e no acesso à internet;

CONSIDERANDO que os efeitos dos temporais comprometem o exercício da advocacia e a participação de partes, testemunhas e procuradores nos atos processuais, inclusive em processos que tramitam em unidades judiciárias situadas em localidades não diretamente atingidas;

CONSIDERANDO que já foram editados, nesta data, atos de suspensão de prazos processuais abrangendo os Foros Trabalhistas de Lages e Chapecó;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar tratamento uniforme em todo o âmbito da 12ª Região da Justiça do Trabalho, resguardando o acesso à Justiça, o contraditório e a ampla defesa;

CONSIDERANDO o disposto no art. 313, VI, do CPC e no art. 154 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o curso dos prazos processuais no dia 4 de novembro de 2026, relativamente aos processos em tramitação em todas as unidades judiciárias de primeiro e segundo graus do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região.

Art. 2º Eventuais situações de impossibilidade de comparecimento ou participação em audiências e sessões de julgamento realizadas na referida data, decorrentes dos eventos climáticos, deverão ser apreciadas pelos respectivos Juízos ou órgãos julgadores, mediante provocação dos interessados.

Art. 3º A medida prevista neste Ato poderá ser reavaliada nos próximos dias, conforme a evolução das condições meteorológicas e de seus efeitos sobre o funcionamento das unidades judiciárias e o exercício da advocacia.

Comunique-se à Corregedoria Regional, às unidades judiciárias de primeiro e segundo graus, à Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de Santa Catarina, à Associação Catarinense dos Advogados Trabalhistas (ACAT), à Procuradoria Regional do Trabalho da 12ª Região, e à Coordenadoria de Suporte Operacional

Publique-se.

TERESA REGINA COTOSKY
Assinado digitalmente em 04/11/2026 18:31

TERESA REGINA COTOSKY
Desembargadora do Trabalho-Presidente

PROAD n. 42/2026 DOC 66. Para verificar a autenticidade desta cópia,
acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2026.GRYS.VLVS:
https://proad.trt12.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml